



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.931 DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

REVOGA A LEI Nº 1.792 DE 04 DE MARÇO DE
1986 1987 QUE CEDIA AREA DE TERRAS EM COMODA-
TO À EMPRESA MARINO INDUSTRIA E COMERCIO"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona
a seguinte lei:

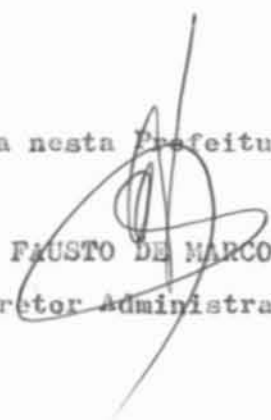
ARTº 1º- Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº
1.792, de 04 de março de 1987 que autorizava a cessão, em comodato, -
por 10 (dez) anos, uma area de terras de 10.231,00 m2. á firma Marino
Industria e Comercio para instalação de Serraria.

ARTº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 DE OUTUBRO DE
1987.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo